



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**LEI Nº 3.280, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 622.534,48 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**02 PODER EXECUTIVO**

**02.06 COORDENADORIA DA CULTURA**

**13.392.0005 2.126 – Lei Aldir Blanc**

3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	322.534,48

**TOTAL..... 622.534,48**

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Cultura.

**Art. 4º** - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 19 de março de 2026.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Juliana Nicoletti**  
Chefe de Gabinete

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba  
15105-047 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br  
17 3827.9200 . CNPJ 45.094.901/0001-28